



PROTOCOLO - PMPK N° 006575/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA INDICAÇÃO N° 021/2025

colm

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/N° 033/2025.

Presidente Kennedy/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Para:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino Municipal
Exmo. Sr. Fábio Feliciano de Oliveira

Do

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Ulisses Matta de Araújo

Assunto: Encaminha a Indicação n° 021/2025.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria da Exma. Sr.ª. Vereadora **FABÍULA DE CARVALHO BARRETO**, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***"Que seja avaliada a possibilidade de conceder reajuste salarial aos profissionais docentes da Educação Básica do Município de Presidente Kennedy."*** Regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,

Ulisses Matta de Araújo
Presidente Interino da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 25 de fevereiro de 2025.

Indicação nº 021/2025

*A Vereadora **Fabiula Carvalho Barreto**, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, dirige-se respeitosamente à elevada presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, seja avaliada a possibilidade de conceder reajuste salarial aos profissionais docentes da educação básica do Município de Presidente Kennedy*

Senhor Presidente;

A Vereadora **Fabiula de Carvalho Barreto**, no exercício de seu mandato parlamentar nesta Augusta Casa Legislativa, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a presente Indicação para apreciação do Plenário. Caso aprovada, requer-se o envio de ofício ao Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, solicitando que, por meio da Secretaria competente, avalie a possibilidade de aplicar reajuste salarial de 6,27%, além do retroativo ao mês de janeiro de 2022, aos profissionais docentes da educação básica do Município.

Justificativa:

A presente Indicação tem como objetivo sugerir que o Executivo Municipal avalie a possibilidade de aplicar um reajuste salarial de **6,27%** aos profissionais docentes da educação básica do Município, em conformidade com o percentual estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC) como o novo piso salarial para os professores da educação básica, além do retroativo ao mês de janeiro de 2022, data da último reajuste.

Ressalta-se que a **Portaria nº 77/2025**, publicada pelo MEC no Diário Oficial da União (DOU) em 31 de janeiro de 2025, oficializou o referido reajuste, reafirmando a necessidade de adequação salarial para garantir o cumprimento da legislação vigente e a valorização dos profissionais da educação.

A valorização dos professores é essencial para assegurar condições dignas de trabalho, promover um ensino de qualidade e contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes. É importante destacar que os



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

professores desempenham um papel central na formação das crianças e adolescentes durante os anos escolares, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. Nesse período, os estudantes não apenas adquirem conhecimentos acadêmicos, mas também se fortalecem como sujeitos sociais e se inserem progressivamente na sociedade.

Dessa forma, a concessão do reajuste salarial não apenas atende a uma determinação legal, mas também reflete o compromisso do Município com a educação e com os profissionais que dedicam suas vidas à formação das futuras gerações.

Ante o exposto, indico ao Sr. Prefeito Municipal Interino que:

Seja avaliada a possibilidade de conceder um reajuste salarial de **6,27%**, além do retroativo ao mês de janeiro de 2022 aos profissionais docentes da educação básica do Município de Presidente Kennedy, em conformidade com o percentual definido pelo MEC como o novo piso salarial para a categoria.

Por fim, considerando tratar-se de um direito legítimo e uma reivindicação justa dos profissionais da educação, reforça-se o relevante interesse público envolvido, sendo essa a razão principal da presente Indicação.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

Fabiula de Carvalho Barreto
Vereadora



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003058/2025

26/02/2025 - 10:59:32

CÂMARA MUN. PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 021/2025